

## DECRETO Nº 218/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Alo Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefettura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 08/03/13

"Reconstituí e Homologa o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família do Município de Itaguaru, Estado de Goiás e da outras Providências"

Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e,

## **DECRETA:**

Art. 1°) – Fica por força deste ato, reconstituído e homologado o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família do Município de Itaguaru-GO.

Art. 2°) - O núcleo Municipal supracitado fica assim constituído:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO
Danielle Silva Figueiredo	Enfermeira	Coordenadora
lara Cristina da Silva	2º Grau	Técnica de Enfermagem
Ana Maria dos Reis Silva	2º Grau	Auxiliar de Enfermagem
Ilma Augusta da Veiga	3° Grau	Digitador
Miriam Ester Pires de Barros	2º Grau	Aux. Núcleo

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2013.

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal